

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreeve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 60

SEXTA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 1863

SEGUNDO ANNO

Tendo findado o primeiro semestre deste jornal, a administração roga aos srs. assignantes, que se acham em debito pela importancia de suas assignaturas, queiram mandal-as pagar em vales do correio, ou por outro meio que melhor lhes convenha.

AVEIRO

Todos os povos nasceram para progredir, e nenhum ha que resista a esta lei natural, uma vez recebidos os primeiros rudimentos da civilização, o calor vivificante d'este sol, que se chama illustração moral e religiosa. A tarefa de conduzir os homens á apreciação d'uma civilização nascente é difficil, mas ainda o é mais a de os dirigir e governar, quando elles conhecem as suas conveniencias, quando pugnam pelos seus direitos discutindo-os no seio da representação nacional por via dos seus delegados. No primeiro caso são elles que adoptam o que lhes parece proficuo aos seus fins; no segundo são ainda esses mesmos homens, mas já comparando, já preferindo, já fazendopezar o voto publico na balança do governo da nação.

Não podia acontecer d'outro modo, pois que sendo o progresso a negação de todo o estacionamento, o caminhar incessante e rapido dos povos para a maxima perfeição de todas as condições da sua existencia phisica e moral, o alimento mais sadio e solido de que possam e devam sustentar-se social e politicamente, elles faltariam á doutrina do proprio progresso se se conservassem indifferentes ao manejo das cousas publicas.

Se, pelo contrario, o progresso de hontem fosse o progresso de hoje, o d'amanhã, o de todos os dias, então não haveria progresso na accepção rigorosa d'esta palavra, e ella representaria uma ideia falsa e absurda. Os homens n'este caso possuiriam absolutamente o que lhes não é dado gosar debaixo d'um ponto de vista relativo, e as nações, que se considerassem civilizadas, sel-o-hiam embora, mas paradoxal, e por assim dizer, sophisticamente.

A cultura das nações deve pois ser continua, e não interrompida, porque a menor cessação, o mais leve parar é susceptivel d'accretar sobre ellas, além d'outros muitos males, o do retrocesso, que é a mais ignominiosa de todas as calamidades, de que um povo póde ser victima. Lançadas e fructificadas as primeiras sementes, a obrigação dos governos é encetar logo novos plantios, novas sementeiras. Os povos, para prosperar,

FOLHETIM

SUMMARIO: Inimigo da humanidade. A mulher e a velhice! As festas do Natal. Um abraço ao *praceiro*! Viva o *Sacramento*! Viva o *Santissimo*! Viva o meu patrão S. Salvador! O que faziam nossos avós! Efeitos do voltarete em Aveiro. Dá-se o folhetim por trancado.

Ah... o tempo, confessemol-o, é o maior inimigo da humanidade, e de todas as cousas d'esta vida. Mais devastador do que as doenças, do que os desgostos, do que as attribuições, envelhece a alma e o corpo, desgasta a materia e o espirito. Para doenças ha a medicina, para tristezas consolação, mas para o tempo, que nos rouba a mocidade e a graça, o calor e o enthusiasmo não ha especificos possiveis, nem remedios efficazes.

Como é triste o encontro de dous homens, que se conheceram na infancia, e os quaes a sorte conservou afastados por muitos annos!...; brincaram talvez entre as flores do mesmo jardim, correram juntos pela mesma encosta, adoraram muita vez, depois do chá, fatigados do mesmo cansaço; depois o tempo correu, voou, e das creanças louras e robustas, formosas e ageis, fez duas creaturas rugosas e debeis; a côr dourada dos cabellos, transformou-a em côr de prata, a robustez em fraqueza, a formozura em fealdade, a agilidade em inercia: oh! por Deus, leitora querida, olha só para as lagrimas, que esses homens derramaram ao reconhecer-se, mas não te lembres de que gastaram muito tempo antes de dizer «és tu?» porque, então, verás a imagem do que hasde ser quando o tempo se houver apoderado de ti, e as rosas das tuas faces murcharão tristes com medo do sopro da velhice.

rar, não carecem, como algumas terras, para produzir, d'adubos diferentes e variados. Basta-lhes o bom senso, e a illustração. Dotados d'estas qualidades receberão com reconhecimento todos os beneficios, que uma administração esclarecida lhes saiba ministrar, ainda que esses beneficios importem sacrificios e trabalho.

Os governos que se tem succedido no nosso paiz, dominados por estas ideias, concededores das disposições, em que se acha o povo portuguez para aceitar todas as excellencias que a civilização offerece, nem tem posto em practica aquellas ideias com tanto rigor, quanto era d'esperar da sua illustração, nem tem tirado d'estas disposições resultados correspondentes e analogos. Ha entre nós, e mais especialmente nos homens, que nos governam, uma tendencia decidida para nos enganar com o verdadeiro estado das nossas cousas, e d'aqui provém o atrazo em que se acha o paiz em varios ramos d'administração, cuja reforma tem sido addiada, antepondo-se-lhe negocios de menos vulto, e interesse.

O actual gabinete, tanto pela experiencia dos homens, que o compõem, como porque devia tomar lição do que era censurado nos seus predecessores, parecia destinado a obviar aos inconvenientes, que citámos, imprimindo uma face mais lisongeira, e próspera no modo d'administrar o paiz. Pelo menos foi com este programma, que assumio o poder, e n'este sentido que o povo aquiesceo á ideia de lhe ser confiada a suprema gerencia do estado. Mas o tempo desenganou-nos de que as esperanças n'elle depositadas tem sido illudidas, e que não ha nada a esperar d'um governo, cuja politica não se acha em harmonia nem com as necessidades, nem com as aspirações do paiz.

Se a existencia do gabinete, que ora nos rege, se tem prolongado tanto não é isso devido á bondade da sua administração. Ha governos que são tão inhábéis para praticar o bem como o mal. Os seus actos raras vezes atraem a approvação ou a reprovação publica, e mui raras tambem levam os povos a expôr-lhes energicamente a sua opinião. É d'estes o ministerio actual.

Fraccionados os partidos, e divididas as opiniões, como effectivamente o estão, o governo continuará, como tem feito até hoje, a tirar novos elementos de vida da fraqueza da opposição, e esta cansar-se-há n'uma lucta, para a qual tem boas armas, mas não a força numerica requerida para uma batalha campal e decisiva.

N'estes casos os partidos não tem outro recurso senão o de reunir os homens honestos e intelligentes de todas as procedencias, que queiram, esquecendo a origem de cada um, cuidar seria-

A velhice! quadra da vida, em que a mulher só é bella se foi formosa, porque só feições rigorosamente puras e severas ficam sempre sendo o que foram, e não perdem nada do seu merecimento primitivo; quadra em que ella percebe que deveo tudo á sua belleza, e que a morte começou para si, quando aquella acabou; quadra em que apenas vive das graças da filha, apresentando-a sempre que póde, na esperança de que lhe digam «é muito parecida com v. ex.ª» ao que ella responde «os meus olhos eram mais vivos, penso eu; pelo menos tem-m'o affirmado» ou couza semelhante. A mulher depois de velha, seja dito aqui, entre nós, vive á procura de consolações por já não ser nova.

Decididamente as festas do Natal na nossa terra tambem não estão livres da acção do tempo porque se achei muito mudadas. Encontrei-as na rua, mas não as conheci tão tranfignradas iam ellas! Debalde as considerei, de balde escutei o estourar dos foguetes! Os mordomos não eram os mesmos daquelle tempo em que o calção devia estallar no fim da festa sobre a perna, não eram os mesmos, que d'antes caminhavam ao som da muzica, dardejando com a vista faiscas de enthusiasmo e de devoção, não eram aquellos, que á porta de casa, ou á da igreja abraçavam o nosso *praceiro*, a ponto do pobre homem no outro dia ter de deitar synapismos para afugentar as dores de cabeça; não não eram elles! Os mordomos, que eu vi, iam como simples e ordinarios mortos; não tinham brilho nos olhos, nem garbo festeiro no porte, não traziam nos cantos da bocca signaes dos ovos de fio e da barriga de freira, que antecipadamente deviam ter comido para depois com mais *doçura* encher o estomago aos *praceiros*, marchavam com a muzica, mas sem cadencia marcial, sem o passo certo, e fortemente cadenciado; á noute, na visita aos col-

mente dos interesses do paiz. Podem, e devem fazel-o; não vai n'isso quebra de principios, nem desaire para a sua dignidade politica.

M. DE M.

Morreu o sr. Passos Manuel. Morreu um grande orador, um distincto homem d'estado, um cidadão prestante, um character nobilissimo.

A camara dos pares e a dos deputados consignaram nas suas actas um voto de sentimento pela morte do dictador de 1836.

Foi uma homenagem prestada ao homem, que em toda a sua vida, em todos os seus actos, e em todas as suas palavras provou sempre o seu amor á patria, a sua fidelidade aos seus principios sinceramente democraticos, e a sua nunca contestada tolerancia.

A imprensa de todas as cores chora tão sensivel perda. Associamo-nos a esta manifestação de sincero sentimento como jornalistas, e como amigos que sempre e decididamente o fomos do sr. Passos Manuel.

Póde ser verdade que as folhas dos empregados, e operarios da Barra de Aveiro tem sido sempre pagas em dia, e pontualmente, como se assevera?

Mas essas folhas não podem, em vista da lei, ser pagas, sem a assignatura da commissão, ou ao menos de dois de seus vogaes.

Porém o sr. Mendes Leite ha muito que não funciona na commissão, o sr. Almeida Maya está em Lisboa, e o sr. Francisco Manuel Couceiro está ausente. Eis-ahi os trez vogaes da commissão.

Como é pois que sem elles se processam as folhas da Barra, e são pagas com legalidade?

Não comprehendemos: e menos ainda que se acóime por desperdicios a commissão transacta. Esses empregados que serviam no tempo d'ella, e com quem se malbaratavam os fundos da Barra, segundo o correspondente do *Ecco Popular*, que é o mesmo que agora ahi lhe reitera as censuras, servem todos com a commissão actual, que até, reconhecendo os bons serviços de alguns, lhe arbitrou, e deu gratificações.

Depois d'isto é occiosa outra resposta.

O *Districto* atormenta os defensores do governador civil. Encontram-no onde elle não vae, julgam ve-lo em toda a parte.

Almonet in somnis et turbida terret imago

Estejam desenganados. O *Districto* não os es-

legas, comiam e bebiam como n'um jantar d'annos de pessoa ceremoniatica, e não exclamavam a cada passo, como era uzo e costume, «viva o Sacramento, viva o Santissimo, viva o meu patrão S. Salvador» ou outro santo, quando já não tinham ninguem para saudar.

Tudo lhes faltava para ser os verdadeiros e genuinos mordomos dos bons tempos, e se tirassem as opas pareceriam uns poucos de homens levando por devoção flores para o altar do Senhor do Bemdito! Os foguetes, os proprios foguetes pareciam partilhar da frieza dos festeiros estourando no ar sem aquelle repenicado que faz dizer o Fartura e o Parracho «aquello é meu.»

Mesmo na população se observa a auzencia daquelle fôgo, daquella animação que imprimia certa côr d'alegria e contentamento durante as festas do natal em todos os individuos. Hoje as pessoas que voem assistir ao natal em Aveiro, tem de andar com o prumo na mão, para não se exceder em demonstrações galhofeiras, e nivelar o seu aspecto pelo aspecto dos outros.

Vou assim bem, perguntava-me um estudante da academia do Porto, que vinha pela primeira vez a Aveiro.

Vaes. Assim, vaes bem. Só um pouco mais sizado e grave, e irás melhor.

Será ainda preciso chorar?

Não sei, mas pode ser. Conserva-te preparado para o que der e vier.

As dansas á noute, em casa dos *praceiros*, tiveram igual sorte. O tempo começou a sua ruina, o voltarete completou-a! O voltarete, sim, que monopoliza os que dansam, os que cantam, os que tocam, e até os que nem tocam, nem cantam, nem dansam, porque aqui passa-se a vida a jogar o voltarete, em quanto ao voltarete se não joga a vida.

piona, nem denuncia, não inventa, nem calumnia, não advoga interesses particulares, nem especula com os seus artigos. Diz a verdade e o que sabe por meios licitos. Censura o que he da alçada de todos, e sabe fazel-o com dignidade.

Accusam-no de quebrar o sineto da correspondencia particular do governador civil, para delatar os segredos d'ella, e negam em seguida que tal correspondencia houvesse!

Se o governador civil escreveu o que nos dizem que escreveu, para que nos accusam do que não fizeram, e que não eramos capazes de fazer?

Não sabem o que escrevem, não tem a convicção do que affirmam, não lhes importa o conceito em que são tidos, o que querem é conseguir os seus fins, e provar o esmero da sua educação.

E se o Diabo os tenta a entrar em questões para tratar, as quaes seja necessario algum saber, então é para pasmar, não a proficiencia com que as tratam, mas a audacia com que escrevem parvoices.

Confessam que o Cod. Adm. estatue, que só podem ser eleitos procuradores á junta geral os que podem ser eleitos deputados; não negam que a lei de 30 de setembro de 1852, decretou a ineligibilidade dos administradores de concelho, nos concelhos que administram, mas concluem — logo a incompatibilidade allegada pelo *Districto*, existe só na cabeça dos seus redactores.

Nós não allegámos incompatibilidade, mas iniligibilidade. Julgaram que uma e outra é a mesma cousa, e citaram uma portaria, de que alguém lhes disse a data, mas que nada pode provar.

Não confundam, senhores sabichões, reparem que ha grande differença.

O administrador d'Estarreja, póde ser eleito procurador á junta geral pelo concelho da Feira, mas não o póde ser pelo que elle administra. Isto é o que dissemos, e o que sustentámos.

Não escrevam com tanta leviandade ou má fé. Estudem, façam por comprehender as questões, e depois discutam com sinceridade. Se assim não fizerem, até os tendeiros se envergonharão, que lhes descubram na tenda o novo almoceve das petas.

Na sessão de 20 apresentou o sr. ministro do reino a proposta de lei que restringe a cultura do arroz. Foi sempre nossa opinião, que assim como a prohibição absoluta era um mal, a restricção della era uma necessidade hygienica. Esperamos pela proposta para avaliar as condições com que se restringe a cultura.

No tempo do verdadeiro natal, do natal dos nossos avós, ninguem estava em sua casa á noute, mas na dos outros, os quaes tambem não estavam na sua, porque allí, em occasões taes, quem governava era o que primeiro dava uma ordem. Mas o voltarete, expulso de Lisboa e do Porto, veio instalar-se em Aveiro, e deixar-se jogar, ofacil, o indigno, até por aquelles que nunca jogaram outra cousa senão a busca lambida ou o chinchalhão. Os habitos de hospitalidade morreram da mesma morte. Já ninguem convida, como d'antes, as pessoas de fóra para uma festa do natal, e estas já não vão, como antigamente iam sem convites. Tudo isto acabou.

— Quer vir até ao club?

— Bem vê que não sou socio. Cheguei hontem.

— Isso não importa. Eu o apresento. Joga o voltarete?

— O voltarete?!

— Sim o voltarete, esse jogo...

— Ah! o voltarete. Mal, mal, não sou lá muito forte.

— Isso é modestia. Tem estado em Lisboa, deve...

— Não se joga muito o voltarete em Lisboa. A gente moça tem mais em que se entreteha. Os velhos, os caturras são que jogam.

— Os velhos!... Os caturras!!!. Oh!... Oh!... mas venha d'ahi ao club.

E vão.

Sic tranziit gloria mundi! Assim morreram as festas do nosso natal!

Era talvez agora ensejo para tratar dos touros, mas deixamos esse cuidado ao abegão, e infringindo o preceito, que diz «a variedade deleita» fechamos a porta ao folhetim, sem nos occuparmos d'outro assumpto, dando-o por trancado.

M. de M.

Relatório que o sr. governador civil de Lisboa dirigiu ao ministerio do reino, acerca dos acontecimentos tumultuosos que se deram na capital, nos dias 25 e 26 de dezembro ultimo.

(Conclusão do n.º 59.)

Senhor.—Hoje, pela manhã, dirigiu-se ao presidente de camara municipal de Lisboa uma deputação da associação patriótica desta cidade, pedindo-lhe que se apresentasse nos paços do concelho, a fim de receber a mesma associação, a qual tinha de apresentar-lhe uma representação em seu nome e no do povo, para rogar a V. M. que se dignasse de tomar uma providencia qualquer em relação á sua preciosissima existencia, pois que as apprehensões sobre tantas desgraças accumuladas na real familia tinham posto em alvoroço a capital. O presidente da camara annuiu a este pedido, por entender que assim praticava um bom serviço em tão criticas circumstancias; recebeu pois nos paços do concelho a representação, que a junta tem a distincta honra de apresentar a V. M., e a camara, fazendo suas as expressões de amor e respeito que se lhe consagra, roga a V. M. que se assim o entender, se digne de mudar a sua residencia, pois que a camara se persuade que esta medida deve concorrer muito para a conservação da preciosa vida de V. M., tão querida deste povo, quanto necessaria para a segurança das liberdades patrias e independencia nacional.

Deus guarde a V. M. por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister.—Paço do concelho, 25 de dezembro de 1861.—O presidente, Antonio Esteves de Carvalho—Os vereadores, José Joaquim Alves Chaves—Nuno José Severo Ribeiro de Carvalho—Gregorio Vaz Rãs de Campos Barreto Froes.

Está conforme.—Secretaria do governo civil de Lisboa, 29 de dezembro de 1861.—O secretario geral, D. J. Pedro da Camara.

Está conforme.—Secretaria de estado dos negocios do reino, em 13 de janeiro de 1862.—Antonio de Robredo.

Senhores vereadores da camara municipal de Lisboa.—Os acontecimentos fataes que ultimamente se teem dado nos paços dos nossos reis, teem posto em grande consternação e indizível alvoroço os espiritos de todos os cidadãos portuguezes, e especialmente dos moradores deste municipio, testemunhas presenciaes, por seu mal, de tantas e tão afflictivas catastrophes.

Das mortes prematuras, inesperadas, e sobretudo rapidas de sua magestade el-rei D. Pedro V, e do senhor infante D. Fernando; e do perigosissimo estado de saude do senhor infante D. Augusto, nasceram, consequencia legitima, apprehensões gravissimas que, exacerbando os animos, foram transformando em suspeitas de crime, o que em outra qualquer occasião talvez só fora attribuido a um acaso fatal. Estas apprehensões modificaram-se um tanto pelas melhoras do senhor infante D. Augusto, e pela publicação das autopsias dos regios cadaveres, e opiniões dos medicos que trataram sua magestade e alteza, em que deram como causa da morte a infeção palustre a que sua magestade e alteza estiveram sujeitos durante a sua digressão ao Alentejo.

Estavam as cousas neste pé quando o paiz soube repentinamente a fatal nova da doença do senhor infante D. João. Descrever a impressão que uma tal noticia produzia no publico, é impossivel.

As apprehensões recrudesceram por uma forma assustadora, levaram o panico a todas as classes da sociedade; e accusações vagas, illações mais ou menos sensatas começaram a nascer deste afflictivo estado do espirito publico. Não era já em particular que a ideia de um supposto crime se dizia de individuo a individuo, proclamava-se nas praças, murmurava-se nos quartéis; ou via-se na casa do pobre e do rico, do nobre e do filho do povo; e talvez possa dizer, sem receio de errar, que nos proprios paços do rei entrava como invasora geral tão aterradora ideia. Medir quões podiam ser as consequencias della, até aonde podia arrastar as massas populares quem de boa fé ou má fé as levasse á desordem, é impossivel ao espirito mais atilado e mais previdente. Do estado actual dos animos á anarchia só havia um passo a dar.

Foi nestas circumstancias, pensando toda a responsabilidade que ia assumir, que a associação patriótica entendeu deve convocar o povo de Lisboa para um comicio, aonde se discutisse a questão que tanto assoberbava. Reunidos os cidadãos que assistiram ao convite da associação, depois de uma placida discussão, deoediu ella dirigir-se aos legitimos representantes do povo deste municipio, a fim de que ella fosse junto de sua magestade fidelissima a interprete dos sentimentos da associação do povo.

Para levar ao cabo este intento, decidiu nomear uma comissão, que em seu nome se dirigisse á benemerita camara municipal de Lisboa, rogando-lhe que deposesse nas mãos de el-rei uma exposição em que se fizesse conhecer ao soberano, com o respeito que se lhe deve, o amor fervente e dedicado do povo, que receia pelos seus dias; receio legitimo que compete a todos que võem ligadas á actual dynastia a liberdade, ventura e independencia desta terra. Este dever piedoso, justo e digno de um povo livre, vem cumprir-o hoje a comissão, depondo nas mãos da camara municipal de Lisboa esta exposição que contém os seus sentimentos e os da associação que representa.

A comissão em nome deste povo não accusa pessoa alguma. Não propala a ideia dominante de que existe um crime, não o quero sup-

por mesmo. Pede, sollicita, implora em nome do povo e pelo povo providencias que as actuaes circumstancias reclamam para socegar o espirito publico e pôr a vida do rei ao abrigo de quaesquer influencias funestas, seja qual for a especie dellas.

Na associação patriótica aventou-se a ideia de uma grande reunião popular. A comissão tem a certeza, não por ella, pelo pouco que vale, mas pela magnitude da questão de que se trata, que se tivesse convidado o povo a tal comicio, a reunião seria tão immensa em numero, quão sizada no porte. Mas tendo-lhe sido intimada ordem do governo para não fazer tal reunião; obedeceu sem réplica ao poder constituído, que maior responsabilidade assumiu com tal determinação, responsabilidade que já lhe incumbia pela sua posição official.

A comissão em nome do povo não apresenta alvitre qualquer. No passo que dá tem apenas em vista salvar a vida do rei, e encaminhar a opinião publica, que sem guia podia cahir em excessos lamentaveis, e a final em anarchia. A comissão pede respeitosa e a sua magestade véle pela sua vida, que pertence ao seu paiz, como penhor sagrado da liberdade, das instituições e da independencia nacional.

Aos poderes publicos lembra a tremenda responsabilidade que sobre elles pesa; e ao povo pede e aconselha prudencia, cordura e respeito absoluto á lei, como cumpre a todos os filhos de uma nação grande e livre e magnanima.

Sala da associação, 25 de dezembro de 1861.—Antonio Cesar de Vasconcellos—Antonio Augusto da Silva Lobo—José Antonio de Macedo—José Marques dos Santos—João José Maria Jordão—Antonio Gonçalves Gneco—José Giraldo de Felgueiras Junior.

Está conforme.—Secretaria do governo civil de Lisboa, 29 de dezembro de 1861.—O secretario geral, D. João Pedro da Camara.

Está conforme.—Secretaria de estado dos negocios do reino, em 13 de janeiro de 1861.—Antonio de Robredo.

N.º 2

Não tendo ainda sido approvados os estatutos da sociedade intitulada patriótica; manda sua magestade el-rei que o governador civil de Lisboa faça intimar seus membros para que não continuem a reunir-se, procedendo contra os que desobedecerem na conformidade das leis.

Paço de Caxias, 25 de dezembro de 1861.—Marquez de Loulé.

Manda sua magestade el-rei, pela secretaria d'estado dos negocios do reino, que o governador civil do districto de Lisboa tome immediatamente as mais energicas providencias para fazer restabelecer o socego publico, empregando para isso a força da guarda municipal, que foi posta á sua disposição. E outro sim ordena o mesmo augusto senhor que o sobredito magistrado dê as ordens mais terminantes para se proceder contra os individuos que tomaram parte nas criminosas occorrencias, que tiveram logar hoje na capital; fazendo em seguida levantar os competentes autos de noticia, os quaes remetterá ao poder judicial para todos os effeitos legais.

Paço de Caxias, 25 de dezembro de 1861.—Marquez de Loulé.

Estão conformes.—Antonio de Robredo.

PARLAMENTO

Camara dos srs. deputados.

Sessão em 17 de janeiro de 1862

(Presidencia do sr. Seabra.)

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. Cyrillo Machado ponderou que na segunda-feira foi mandado para a meza um requerimento apresentado pelo sr. Corrêa Caldeira, assignado tambem por elle, em que pediam esclarecimentos ao sr. ministro das obras publicas, e como se lhe não tem dado andamento, pedia que se lhe desse, porque careciam dos alludidos esclarecimentos.

O sr. presidente disse que esse requerimento carecia da approvação da camara; pelos termos em que está concebido; e não lhe tem dado andamento por não terem estado presentes os actores d'elle na hora do expediente; mas ia ler-se agora para ser submettido á votação da camara.

Leu-se na meza o requerimento que tem por fim pedir ao sr. ministro das obras publicas, que dê conta do uso que o governo fez da auctorisação para levantar um emprestimo de 200 contos de réis, para ser applicado á reparação das ruinas causadas pelas cheias em diversas obras de arte, estradas e edificios do estado, e pedindo mais esclarecimentos a este respeito.

Foi admittido á discussão.

O sr. José de Moraes fundando-se em que este requerimento importa uma censura ao sr. ministro das obras publicas, entendia que devia esperar-se pela presença de s. ex.ª para se discutir este requerimento; e n'esta conformidade mandava para a meza uma proposta para se adiar a discussão d'este requerimento até estar presente o sr. ministro das obras publicas.

O sr. Cyrillo Machado disse que não foi da intenção dos signatarios do requerimento irrogar censuras ao governo, mas habilitar-se com documentos que lhe são precisos para se esclarecerem, e se para se expedir o requerimento a duvida está na redacção, está prompto a modificá-la.

O sr. Ayres de Gouveia participou que a comissão encarregada de examinar o relatório dos acontecimentos que tiveram logar nos dias 24, 25 e 26 de Dezembro ultimo, nomeou para

seu presidente ao sr. Silva Cabral, para relator o sr. Lobo d'Avila, e a elle para secretario.

O sr. ministro da justiça mandou para a meza duas propostas de lei: uma para se approvarem as alterações que se fizeram no código penal; e outra para ser autorisado o credito extraordinario de 8:000\$000 réis com applicação ao pagamento das congruas do bispo do Funchal no anno economico de 1861 a 1862.

O sr. Bivar (sobre a ordem) lembrou que na sessão passada apresentou uma proposta para que as commissões de administração publica, guerra e marinha examinassem os diversos projectos sobre o recrutamento de mar e terra; a qual foi declarada urgente, e por isso pedia ao sr. presidente que em occasião opportuna desse esta proposta para discussão.

O sr. presidente disse que por estar a hora adiantada não podia agora entrar em discussão; mas ficava em sua lembrança apresentar á discussão esta proposta em occasião opportuna.

Ordem do dia

Continuação da discussão do projecto de lei n.º 2 sobre a regencia

O sr. Pinto Coelho continuando o discurso interrompido na ultima sessão por ter dado a hora, proseguiu combatendo o projecto, fundando-se em que por elle se vão alterar artigos da carta, que só podem ser alterados por côrtes constitucionaes, devidamente autorisadas para esse fim; e concluiu votando contra o projecto.

O sr. visconde de Portocarrero sustentou o parecer da comissão, fundando-se nos precedentes, em que diversos parlamentos tem regulado esta materia, sem que nunca se julgasse que fossem offendidos os artigos da carta.

O sr. Simas começou admirando-se do que o sr. Pinto Coelho se tenha n'esta questão declarado um estrenuo defensor da carta; e continuando rebateu os argumentos d'este sr. deputado, mostrando que a camara tem poderes para regular.

O sr. Mendes Leal usando da palavra egualmente combateu os argumentos do sr. Pinto Coelho contra o projecto, pelo achar muito regular e muito providente.

O sr. presidente dando para ordem do dia d'amanhã a continuação da que vinha para hoje levantou á sessão.

Eram 4 horas da tarde.

Sessão em 18 de janeiro

(Presidencia do sr. Seabra.)

Á meia hora da tarde abriu-se a sessão estando presentes 63 snrs. deputados.

Acta approvada.

Tiveram segunda leitura os seguintes projectos de lei:

1.º Do sr. Castro Ferreri, authorisando o governo a reformar o supremo tribunal de justiça militar.

2.º Do sr. Ayres de Gouvêa, convertendo o edificio da relação do Porto em paço de justiça.

Foram remettidos ás commissões respectivas.

O sr. Coelho de Amaral—chamou a attenção do sr. ministro da fazenda para o grave incommodo que estão soffrendo os povos d'algumas comarcas, que não podem em um só dia pagar as contribuições quando o recebedor da comarca alli vai, em consequencia de serem muito populosas, como acontece na de Santa-Combada; e pediu a s. ex.ª que providenciasse de modo que os povos não tenham a soffrer maiores encargos do que lhe provem do pagamento das contribuições.

O sr. ministro da fazenda—disse que apesar do que fazem os recebedores ser em execução da lei, não tem tido nunca duvida em tomar a responsabilidade de medidas, que alliviem os contribuintes; e n'esta conformidade já providenciou para que no districto de Santarem se abrissem os cofres das comarcas por mais d'um dia para facilitar o pagamento; e em vista das reclamações que se fazem vai generalisar esta medida.

Tambem se leu na meza o requerimento dos snrs. Corrêa Caldeira e Cyrillo Machado, em que pedem diferentes esclarecimentos ao ministerio das obras publicas, sobre a execução da auctorisação que foi dada ao governo para levantar quantias para occorrer á reparação de estradas, e de edificios publicos arruinados pelas cheias do anno passado.

O sr. ministro das obras publicas—disse que se o requerimento se limita a pedir esclarecimentos, não tem duvida alguma em dal-os; mas se é uma censura, por não ter dado ainda conta d'essa auctorisação, não accetava a censura, porque se prepara para apresentar o seu relatório; e ainda não passou o tempo legal de o apresentar.

O sr. Almeida Azevedo—pediu á commissão de fazenda que se occupasse d'um projecto apresentado na sessão passada pelo sr. Chamigo para regular a concessão de pensões.

E tambem pediu ser informado pelo sr. ministro da justiça, se pode haver esperança de ainda n'esta sessão ser submettida á approvação da camara o projecto do código civil.

O sr. ministro da justiça—disse que não é possivel apresentar-se n'esta sessão o projecto d'esse código, que só está examinado até á metade pela commissão respectiva; e muito será para desejar que se possa apresentar na sessão seguinte.

O sr. Lopes Branco—fez algumas considerações para sustentar um projecto de lei que mandou para a meza, relativo ao melhoramento dos campos de Coimbra; e depois de mandar ainda outro projecto de lei para a meza, chamou a attenção da commissão d'obras publicas sobre os projectos que apresentou na sessão passada, um para se crear um porto artificial em Leixões; e

outro para a policia e arborisação das estradas.

O sr. João Chrisostomo—deu por parte da commissão d'obras publicas, algumas explicações sobre o estado dos projectos a que se referiu o sr. Lopes Branco.

Ordem do dia

Continuação da discussão na generalidade do projecto de lei n.º 3 sobre a regencia.

Tiveram ainda a palavra os snrs. Pinto Coelho e Silva Cabral, que deram algumas explicações, e a requerimento do sr. José de Moraes julgou-se a materia discutida; e foi approvedo o projecto na generalidade.

A requerimento do sr. Sant'Anna e Vasconcellos, dispensou-se o regimento, a fim de se entrar já na discussão da especialidade.

Entrou em discussão o artigo 1.º, que foi approvedo depois d'algumas observações dos snrs. Martens Ferrão, ministros da justiça e da marinha. E seguidamente foram approvedos os restantes artigos sem discussão.

Continuando a discussão do projecto n.º 99, o sr. Castro Ferreri requereu que se verificasse se havia numero na sala, e verificando-se não o haver, o sr. presidente—deu para ordem do dia de segunda feira a continuação da discussão do projecto n.º 99, e os projectos n.ºs 120, 129, 51, 43 e 105, e levantou-se a sessão.

Eram quasi 4 horas da tarde.

TRIBUNAES

SESSÃO EM 13 DE JANEIRO

Distribuição de causas

Appellações civis

Lousada. O bacharel Berdardino Julio Alves Teixeira de Carvalho e mulher—Contra Bernardino de Souza Coelho—Juiz Aguilhar, escrivão Albuquerque.

Albergaria a Velha. O curador geral dos orphãos no inventario de D. Thezera de Lacerda—Juiz Seabra, escrivão Guimarães.

Barcellos. O padre Antonio da Costa Pereira—Contra Antonio José da Costa e mulher—Juiz Lima, escrivão Cabral.

Santo Thyrso. Manoel José Monteiro Junior, mulher, entros—Contra Severino Gomes da Costa—Juiz Leite, escrivão Silva Pereira.

Estarreja. Joanna Thereza, viuva, e filhos—Contra Francisco Ferreira Soares de Cadaval—Juiz Lopes Branco, por impedimento, Seabra, escrivão Albuquerque.

Villa Verde. A junta de parochia da freguezia de Alhães—Contra José Custodio de Araujo—Juiz Sarmiento, escrivão Guimarães.

Amarante (Processo de casamento)—Manoel Coelho e mulher—Contra Maria Engracia de Jesus Coelho—Juiz Cerqueira, escrivão o guarda-mór.

Monte Alegre. A. F. N.—Contra Domingos Rodrigues—Juiz Souza, escrivão Cobral.

JULGAMENTO DE CAUSAS ASSIGNADO PARA O DIA 20 DE JANEIRO

Appellações crimes

Aveiro. João Gonçalves Netto—Contra o M. P.

Espozende, José Joaquim da Cruz e outros—Contra Estevão Falcão Cotta de Menezes e o M. P.

Coimbra. A. F. N.—Contra João Rebello de Carvalho e outros.

Coimbra. A. F. N.—Contra Manoel Pinheiro e outros.

Mira. Ignez Perpetua—Contra o M. P. Macedo de Cavalleiros. O M. P.—Contra o juiz de direito.

Penafiel. O M. P.—Contra Innocencio Eduardo Alves Mendes Moreira.

Ovar. D. Rosa Victorina Lopes da Silva—Contra Manoel d'Oliveira Gaspar Junior e outro.

EXTERIOR

Nova-York, 9.

Wablandighen censurando a restituição dos commissarios, acredita que haverá guerra antes de trez mezes, salvo se a America levantar o bloqueio, e reconhecer o Sul.

O congresso adoptará cem milhões de notas com curso forçado.

Assegura-se que a Inglaterra occupará Matamoros, abrindo o commercio do Algodão. (Agencia Havas Bullier)

Madrid, 20 ás 5 horas e 5 minutos da tarde. Em Vera-Cruz incendiaram o navio mercante hespanhol *Concepcion*, que tinha sido apreendido pelos mexicanos.

Rubalcaba resolveu que Vera-Cruz fosse occupada metade por forças francezas, e a outra metade por forças hespanholas.

Os inglezes occuparam a cidade de Matamoros (no Mexico), e se apossaram dos algodões do Texas.

Madrid, 17, ás 4 horas e 40 minutos da tarde—A proclamação de Gasset teve um bom acolhimento.

No Mexico ha um grande terror e prisões. Juarez tem tropas regulares e não guerrilhas.

Os alliados já estão reunidos. Madrid, 18, ás 2 horas e 10 minutos da tarde—O *Times* pede a mediação anglo-franceza, na questão dos federacs contra os confederados.

Os hespanhoes estão acampados para além de Vera-Cruz.

A proclamação de Gasset só se refere aos hespanhoes.

Dos jornaes recebidos hoje pelo correio, extrahimos os seguintes telegrammas:

Da «Chronica dos DoisMundos»:

«Pariz 13.— Diz-se que o sr. Tassara está auctorizado pelo governo hespanhol, para celebrar um convenio com Miramon, em virtude do qual este, subindo ao poder no Mexico, será reconhecido pela Hespanha e observará o mesmo procedimento que o general Santanna, em San-Domingos.

Em Vera-Cruz e em Tampico nomearam-se juntas governativas que funcionam independentes do governo central.

Nota. — Em quanto á primeira parte deste despacho telegraphico, diz a «Chronica» que a gravidade da noticia é tal, que julga opportuno declarar que, ao reproduzir os telegrammas, não emite a sua opinão, nem a do seu correspondente, que tão sómente reproduz os boatos que correm em Pariz.

Londres 13. — Ha noticias de America.

Numerosas familias hespanholas residentes no Mexico, emigram para a Habana com receio da guerra.

«Pariz, 13. — O rei da Prussia encontra-se doente talvez por causa dos desgostos que sofreu.»

Receia-se que occorram disturbios no Libano.

«Turin, 13. — Assegura-se que o governo francez adoptou severa attitude a respeito da corte pontificia, assim em relação á permanencia de Francisco II, como ás ultimas palavras pronunciadas por sua santidade.»

«Berlin, 15. — O rei disse no seu discurso ás camaras as seguintes palavras: — «Não consentirei que se prejudiquem os direitos da corôa.»

«Londres, 15. — O governo inglez reforça a guarnição das Bermudas com um batalhão.

As noticias de Habana dizem que o general Prim saiu no dia 20 daquelle porto em direcção a Vera-Cruz.»

«Londres, 16. — Ha noticias de Vera-Cruz.

As tropas hespanholas foram cordealmente recebidas pelos habitantes. Encontraram cem peças de artilheria na praça.

O governador internou-se, dando uma proclamação furibunda contra os invasores.

Diz-se que o sr. Lincoln se mostra decidido a intervir no Mexico, se os hespanhoes occuparem o paiz.»

— Da «Correspondencia»:

«Pariz, 13. — O vice-almirante Bonard, nomeado governador da Conchinchina, chegou a Saigon e tomou posse do seu cargo. Assim que chegarem os reforços vac organisar uma expedição contra a capital do imperio de Annam.

Noticias da Habana, de 11 de dezembro, annunciam que os postos de Tampico, Tabasco, Campeche e outros do littoral, foram evacuados de tropas mexicanas, por ordem de Juarez.

Nas costas africanas, perto de Gabon, os inglezes, que ali possuem importantes feitorias, estavam a ponto de entrar em luta com as hordas do interior, as quaes se preparavam para grande defesa.»

«Londres, 14. — O «Morning-Post», respondendo ás interpellações do «Daily-News», diz: — «O despacho de que se trata não era um documento official, senão uma nota confidencial que devia ser lida a Palmerston e Russell, sem deixar-lhes copia. Lord Palmerston e o conde Russell consideraram então a nota como um ensaio para impedir a sua acção e entrar em negociações; plano destruido por sua attitude energica.»

«Nova York, 29 de dezembro. — A impressão produzida pela liberdade de Masson e Slidell é favoravel. Seward deu um banquete ao corpo diplomatico, que compromittou o governo pela solução pacifica. Julga-se que principiarão as operações energicas contra os insurgentes. E' imminente uma batalha em Kentucky. Sessenta mil federaes passaram o rio de Green, e encontraram-se a 5 milhas da vanguarda do general Hindman.»

«Roma, 13. — O nuncio apostolico Chiri saiu para Pariz.

Em vinte e seis mezes, a esmola de S. Pedro produziu 809747 escudos, sem contar as dadas de objectos de valor.»

«Copenhague, 13. — Assegura-se que a Prussia tem intenção de romper as relações diplomaticas com a Dinamarca se esta continuar a exigir que o Schleswig seja representado no conselho supremo.»

«Pariz, 14. — O «Pays» annuncia proximo accordo da questão do valle de Dappes, por uma commissão nomeada pela Suessia e França.»

«Londres, 15. — O general Prim avisa de Porto Rico, sob data de 17 de dezembro, que no dia anterior chegara áquella ilha, e que a 18 continuaria a sua viagem para Cuba.»

Pariz, 15. — Os jornaes annunciam que as esquadras de França e Inglaterra, destinadas ao Mexico, tinham saído da Jamaica no dia 23 de dezembro com direcção a Vera-Cruz.»

Dizem de Cadiz com data de 15:

«Realisou-se o que já se annunciava, de que uma parte dos tripulantes do «Sumpter», pensava em deixar aquelle vapor. Seis dos marheiros evadiram-se hontem do vapor separatista e apresentaram-se nesta praça. O consul dos Estados-Unidos reclamou para elles a protecção do governador militar; e ao mesmo tempo o capitão do «Sumpter» pediu que lh'os entregassem como desertores. O governador militar negou-se, porém, a fazer a entrega, fundado em que a Hespanha ainda não reconheceu como nação os Estados-Unidos do Sul, e porque não existe ainda tratado de extradicação com os Estados-Unidos.»

De Cadiz, com data de 16, dizem mais o seguinte:

«O «Sumpter» saiu hontem do dique e entrou reparado na bahia. As reparações que se lhe fizeram não custaram sete duros. O governo de S. M. ordenou ao governador geral do departamento, que intime a immediata saída do vapor, mas que não lhe permitta fazer se ao mar senão vinte e quatro horas depois da saída de qualquer navio mercante do norte.»

Lemos tambem na «Correspondencia» o seguinte:

«Como já o fizemos, a «Epoca» desmente a noticia telegraphica de que o sr. Tassara, ministro de Hespanha junto do governo de Washington, estava auctorizado pelo governo hespanhol para celebrar um convenio com Miramon.

Pariz, 12. — O «Constitutionnel» e outros jornaes approvam a idéa emitida pelo «Journal de S. Petersburgo», para que o caso de Trent sirva de base para estabelecer principios fixos internacionais.

Londres, 12. — Dizem de Pekin que se installou nova regencia sob a presidência de duas imperatrizes.

Os insurgentes estavam já nos arredores de Shanghai.

Os estrangeiros que habitam esta ultima cidade, preparavam-se para repetir qualquer ataque.

Pariz, 12. — O ministro de instrucção publica e do culto, dirigiu ao bispo de Atras uma carta que insere o «Moniteur».

O sr. Rolland diz que a sua carta é necessaria para defeza propria, contra a procação publica do bispo, e o documento e a justificação das providencias tomadas contra as comunidades religiosas.

Napoles, 12. — Uma ordem expedida de Roma tirava o commando a Chiavone que não obedeceu e mandou fuzilar o mensageiro da ordem.

Dizem de Roma que o papa se queixara de não ter sido nomeado pelo imperador dos francezes no seu discurso do primeiro do anno.

Diversos cardeaes tratam de persuadir o papa de que o movimento da Polonia é demagogico, e que a religião não é alli senão um pretexto.

NOTICIARIO

Noticia da corte. — Lê-se no «Diario» do dia 20:

Suas magestades passam sem novidade em sua importante saude.

Sua alteza o senhor infante D. Augusto continua a passar melhor, e a adquirir forças. A convalescência de sua alteza progride melhor do que se podia esperar de tão longa molestia. A fraqueza no movimento dos pés, contudo ainda continúa.

Paço do Lumiar, 18 de Janeiro de 1862, á uma hora da tarde.

Sua alteza o senhor infante D. Augusto continúa na sua convalescência mui favoravelmente. Sua alteza tem saído todos os dias a passeio em carruagem fechada.

Paço do Lumiar, 19 de Janeiro de 1862, á uma hora da tarde. — Dr. Francisco Antonio Barbal—José Caetano Pereira—Julio Cesar Carvalho da Silva—José Gualdino Carvalho da Silva—Manoel José Teixeira—João Henrique Morley—Joaquim Theotônio da Silva—Antonio Maria Barbosa.

Exames. — Tiveram logar no lyceu d'esta cidade os exames para as cadeiras d'instrucção primaria das freguezias de Barrô, do concelho de Agueda, e foi apenas oppositor a ella o sr. José Agostinho Gomes da Silva, que a tinha exercido temporariamente com aproveitamento, por este motivo e pelo exame que fez foi despachado professor vitalicio: — o governo fez justiça ao requerente.

— Outro para a cadeira da freguezia do Couto d'Esteves, do concelho de Sevrê do Vouga; houveram dois oppositores, o primeiro classificado no exame e informação, é o red.º padre Manuel José Baptista, a quem foi dada por trez annos. Consta-nos que este oppositor fizera um bom exame, devido á carreira que encetou no seminario de Vizeu.

Damos os parabens aos povos d'aquella freguezia, por terem á frente de seus filhos um professor intelligente e de bons costumes.

Desgraças. — Somos informados de que um barco em que iam dois homens, levado pela corrente, que ali é excessivamente forte, sahiu a barra da Vagueira, naufragando depois no mar alto, e perecendo os infelizes!

Egualmente nos contam, que á praia de S. Jacintho arrolou o cadaver d'um homem, que se suppe pertencia á tripolação d'esses barcos que ha pouco se perderam na barra do Porto.

O lobo vestido de pastor. — Um bom padre d'Esmoriz, fóra por alguns annos famulo do bispo do Porto, o fallecido sr. D. Jeronymo. Vida mais edificante, e piedosa, do que a sua, não cremos que ninguem a tivera então no paço, sem mesmo exceptuar o bom prelado. — Isento das cousas mundanas, pontual em suas obrigações, recolhido sempre consigo, e contemplativo, como quem andava em continua meditação do pó que era, e do ceu que podia perder, era exemplar de virtude, para o qual o bispo apontava sempre aos seus domesticos.

Vagou a igreja d'Esmoriz, e o sr. D. Jeronymo, que já ha muito desejava fazer realçar as virtudes do servo de Deus, em proveito dos fieis, obteve que fosse provido n'aquella igreja. Parece

que só por obediencia ao prelado aceitou elle o beneficio, para onde veio, depois de se haver despedido do seu protector com muitas lagrimas de saudade, e lastimosas palavras.

Chegado a Esmoriz, e collado na sua igreja, era uma vez o servo de Deus. Achou um paço de grandes rendas, e um pé d'altar como passal. A carne fraca não pôde resistir á tentação das cousas terrenas, e deixou-se possuir do demonio da ambição.

Parece que desde logo declarou guerra a todos os seus parochianos, porque desde então não tem cessado reñhidas luctas entre o parcho e os freguezes.

A freguezia de Esmoriz é muito pobre, e por isso mesmo o bom parcho mandou traçar o desenho de um palacio para sua residencia, que pertende fazer á custa do povo. Sendo, porém, contrariado pelos parochianos, raivou de cólera, e não ha desatino a que se não abalance.

Consta-nos que ha pouco tempo um clerigo, seu freguez, que segue as partes do povo, indo em demanda de um calix para dizer missa, fóra espancado pelo parcho, quasi á vista dos freguezes. Que ainda ha dias não tinha deferido juramento á junta de parochia, novamente eleita, e tem praticado outras gentilezas d'este quilate.

Bom é que as auctoridades a quem compete reprimir estas demazias, não tolerem que este lobo em traje de pastor faça tantos estragos no seu rebanho.

Noticia curiosa. — El-Rei o Senhor D. Luiz, quando infante, foi nomeado:

Guarda marinha em 9 de outubro de 1846.

Segundo tenente em 19 de maio de 1851.

Capitão tenente em 29 de outubro de 1854.

Capitão de fragata em 24 de março de 1858.

Capitão de mar e guerra em 9 de março de 1859.

Nomeado commandante do brigue *Pedro Nunes*, em 12 de setembro de 1857.

Como commandante deste navio fez as seguintes viagens:

Em 18 de janeiro de 1858 sahiu a barra de Lisboa, para cruzar na costa, e entrou n'este porto em 21 do mesmo mez.

Em 19 de março de 1858, para cruzar na costa de Gibraltar, e entrou em 16 de abril do mesmo anno.

Foi nomeado commandante da corveta a vapor *Bartholomeu Dias*, em 12 de junho de 1858 e como commandante neste navio, fez as seguintes viagens:

Em 5 de outubro de 1858 á Madeira e Açores, e recolheu em 17 de novembro.

Em 10 de abril de 1859 á Inglaterra, e recolheu a 7 de maio.

Em 14 de maio de 1859 á Inglaterra, conduzindo a bordo do navio do seu cammando Sua Alteza a Senhora Infanta D. Maria Anna, e recolheu a 14 de julho.

Em 14 de setembro de 1859 a Marrocos, d'onde recolheu a 21 do mesmo mez.

Em 1 de agosto de 1860 a Angola, recolheu a 15 de outubro.

Em 15 de abril de 1861 á Madeira e Gibraltar, e recolheu em 13 de maio.

Em 3 de agosto de 1861 á Southampton, onde foi para acompanhar a esta cidade Sua Alteza o principe Leopoldo, e recolheu ao porto de Lisboa a 26 do mesmo mez.

Em 4 de setembro de 1861 á barra do Porto esperar Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V, e entrou de volta ao porto de Lisboa em 5 do mesmo mez.

E, finalmente, em 18 de setembro de 1861 a Antuerpia, acompanhando Sua Alteza a Senhora Infanta D. Antonia e seu augusto esposo e regressando a Lisboa no dia 25 de novembro a tomar posse do governo destes reinos como herdeiro do fallecido monarcha e seu augusto irmão o muito amado D. Pedro V.

A espada historica. — No dia 8 ao meio dia foi entregue ao regimento de lanceiros da rainha a espada que lhe deixara o seu chorado commandante, o sr. Infante D. João. O «Journal do Commercio» dá assim a noticia da cerimonia da entrega:

«Segundo nos informa um amigo nosso a coremonia da entrega da espada deixada pelo sr. Infante D. João ao regimento de cavallaria n.º 2. lanceiros da rainha effectou-se hontem mesmo ao meio-dia, no paço de Caxias.

Pouco antes d'esta hora entraram na sala onde fóra depositada a espada, o sr. coronel Borges, actual commandante do regimento, os dois officiaes superiores, seus immediatos, um capitão, um tenente, um alferes, um official inferior de todas as graduções, um cabo de esquadra um anspçada e um soldado.

Formados todos na salla, segundo a ordem das suas graduções, e apresentando-se El-Rei o Senhor D. Luiz para cumprir a última vontade do seu augusto e chorado irmão, o sr. general Passos dirigiu-se á mesa onde se achava a espada e a entregou a sua magestade.

El-Rei adiantou-se para o estado-maior do regimento, entregando-a immediatamente ao sr. coronel Borges, fazendo ao mesmo tempo uma allocução em breves e sentidas palavras, a todos os representantes do regimento alli presentes e muito commovidos.

Quando El-Rei acabou de fallar suffocovam-no as lagrimas, e os militares presentes o acompanharam na sua justa magoa.

Mendigos de profissão. — Costumam alguns pescadores de Aveiro, quando chega o inverno, diz o «Journal do Commercio» de Lisboa, transportarem-se para esta cidade, afim de aqui exercerem a industria da mendicidade. Por isso se encontram rapazes trajando á moda dos ilha-

vos, importunando os viandantes com interminaveis lamurias.

Esta gente larga o seu mister da pescaria no inverno, para pedir esmolla, e alguns arranjam-se menos mal.

A policia do governo civil prendeu ultimamente alguns d'esses pedintes, já conhecidos por serem costumados, nos invernos anteriores, a virem ao peditorio na capital. A um dos que foram capturados, se lhe encontraram 148820 réis, e outro não quiz dizer onde mora, recebendo talvez que lhe fossem a casa, e achassem algum pecunio.

O primeiro dos que mencionámos, e ao qual se encontraram os 148820 réis, no inverno passado por aqui se manteve, arranjou-se e vestiu-se e a mulher, e ainda levou para a terra um 245000 réis.

E' uma industria rendosa. Em geral, o pescador inspira compaixão, porque todos se lembram dos perigos a que anda sempre exposto, e quando se vê algum pescador pedir esmolla, imagina-se logo, ou que os temporaes o não deixam ir ao mar, ou que algum desastre dizimou a companhia do seu barco, ou lhe fez perder o seu ganha-pão, por isso os pescadores pedintes provocam facilmente a caridade, mesmo porque se não acredita que esses homens, entregues a uma vida trabalhosa, queiram na ociosidade especular com a caridade publica.

Infelizmente, porém, ha pescadores especuladores, e difficil é distinguir os que pedem por verdadeira necessidade dos falsos mendigos.

Definitorio do Terço. — Já não tem logar (diz o «Commercio do Porto») o definitorio da Irmandade do Terço, que devia rennfr-se amanhã, por isso que o sr. José Gaspar da Graça, retirou a proposta que tinha feito, para a admissão no hospital daquella Irmandade, das 6 irmãs de caridade francezas, que sahem do hospital de S. Francisco, em virtude da resolução tomada pelo definitorio da Ordem.

As irmãs da caridade receberam ordem de Lisboa para se retirarem antes do dia 25 do corrente mez.

Fogo no mar. — Segundo diz o «Diario do Povo», alguns pescadores da costa contam que em uma das noites da semana passada, vñam no mar e ao longe, clarão de um incendio, e que pouco depois ouviram o estampido longinquo de uma explosão. Os pescadores asseguram que era navio que se incendiára, porém, nem sabem, nem ha outras informações.

Instrucção publica. — Pela direcção geral de instrucção publica no ministerio do reino se hão-de provar, precedendo o concurso de sessenta dias, que principiará em 21 do corrente mez, perante os respectivos commissarios dos estudos, as cadeiras de instrucção primaria, para o sexo feminino, de Arouca, ultimamente creada, e Oliveira de Azemeis, no districto de Aveiro, Barrancos, no de Beja; Guimarães, no de Braga; Vimioso, ultimamente creada, no de Bragança; Trancoso; no da Guarda; Caldas da Rainha, no de Leiria, e Cartaxo, no de Santarém.

Pela direcção geral de instrucção publica no ministerio do reino se hão-de prover, precedendo concurso de sessenta dias, que principiará em 18 do corrente mez, perante os reitores dos lycens nacionaes de Coimbra, Lisboa e Porto, as cadeiras de linguas franceza e ingleza do lyceu nacional da Guarda, de philosophia racional e moral e principios de direito natural na cidade de Elvas em curso bial com a de mathematica elemental (advertindo que o concurso de mathematica será feito perante o jury especial, nos termos da portaria do ministerio do reino de 26 de agosto do anno passado), de linguas franceza e ingleza da villa de Ovar, districto de Aveiro, e as de grammatica portugueza e latina e latinidade da cidade de Elvas, e da villa de Agueda, do districto de Aveiro, a primeira com o ordenado annual de 3505000 réis, a segunda com o de 3205000 réis, e as tres ultimas com o de 2005000 réis, pagos pelo thesouro publico. E se os professores das cadeiras de latim de Elvas e Agueda derem a seus discipulos lições de francez, receberão mais a gratificação de 305000 réis, nos termos do artigo 62 do decreto de 20 de setembro de 1844.

Decisão do jury. — Uma scena assaz engraçada aconteceu ultimamente no jury do paiz de Galles. Um individuo chamado Peyton era accusado do crime de falsa-fé; interrogado, segundo o uso, pelo presidente, reconheceu-se criminoso e entregou-se á misericordia do jury.

Os jurados juntaram-se, e depois de terem deliberado alguns instantes, voltaram e deram veredictum de inculpabilidade. Imagine-se a admiracão do publico e do juiz e adjuntos. — Srs. jurados, disse então o presidente, decerto não tendes percebido bem as confissões do accusado, elle reconheceu-se culpado, e vós, srs. declarais que o não é!!! Sr. presidente, respondeu-lhe immediatamente o chefe do jury, nós conhecemos Peyton desde creança, e sabemos que é o maior mentiroso da freguezia.

Liberdade de imprensa? — Em Hespanha desde 30 de junho de 1838 foram recolhidos por ordem da auctoridade 468 periodicos.

Foi prohibido um almanak, que a «Discussion» havia de distribuir pelos seus assignantes.

Prohibe-se a circulação das obras de Castelar na ilha da Cuba.

Prohibe-se ainda hoje a introducção na Hespanha do «Mensageiro», de Bayona, e da «Independencia Belga».

No mesmo espaço de tempo foram dadas 74 denuncias contra jornaes hespanhoes. Pagaram de multas os mesmos jornaes 20;305000.

Chama-se a isto liberdade de imprensa!

Jornaes. — Recebemos hontem o primeiro n.º do *Conservador*, jornal que se publica em Lisboa, e que se diz organ da politica do sr. conde de Thomar.

Tambem ha dias temos recebido o *Districto de Leiria*, cuja publicação havia sido interrompida.

Concelho. — Diz-se que o Padre Santo dirigiu convites a todos os bispos do mundo catholico para que assistam a um grande concilio que deve ter lugar em Roma no mez de abril proximo futuro.

CORREIO

LISBOA 22 DE JANEIRO

(Do nosso correspondente.)

As qualidades particulares e politicas de Manoel da Silva Passos encontraram nas duas casas do parlamento quem devidamente as commemorasse. As duas camaras, por votação unanime, deram um testemunho authenticico de respeito e veneração pela memoria daquelle cidadão illustre, que Portugal conta com orgulho entre os primeiros vultos politicos da sua moderna historia, e considera como um dos filhos que mais a honra.

Na camara dos pares tomou a iniciativa d'uma menção especial na acta o sr. visconde de Sá, cujo nome o illustre finado pronunciara, como o do seu primeiro amigo, na hora extrema da despedida.

Contra as objecções improvisadas pelo sr. marquez de Vallada protestaram desde logo todos os oradores que se lhe seguiram. Todos, sem distincção de cor politica, extranharam as observações impertinentes do sr. marquez, e se

levantaram para dar uma manifestação muito significativa da veneração que professavam pelo finado estadista, que á intelligencia e mais prendas do homem publico soube alliar sempre os dotes do homem de coração.

Na camara dos deputados, alem de se propôr que se fizesse menção especial de que fora recebida com profunda magua a noticia da morte do sr. Manoel Passos, propoz-se igualmente que o seu busto fosse collocado na livraria, que S. Ex.^a havia fundado na mesma camara.

Foi auctor da primeira proposta o sr. Sant' Anna e da segunda o sr. Mendes Leal, sendo ambas assignadas por grande numero de deputados.

Os srs. José Estevão, Mendes Leal, tomando a palavra, pronunciaram breves mas muito sentidos discursos, que a camara ouviu tão atenta, como commovida, acompanhando os oradores no sentimento da dôr que revellavam, e cobrindo de prolongados apoios a enumeração que um e outro fizeram das virtudes particulares e civicas de tão prestante cidadão.

O sr. Manoel da Silva Passos falleceu no dia 18 na sua casa de Santarem. Morreu como christão e catholico que era, conservando até ao derradeiro instante a maior serenidade d'animo, e uzo perfeito das suas faculdades intellectuaes. Procurou consolar a sua familia, deixou lembranças aos seus amigos mais intimos que estavam auzentes, e mostrou até ao fim da vida a mesma grandeza d'alma de que dava em todas as conjuncturas edificante exemplo.

Ao seu enterro não faltaram as honras devidas á sua alta cathogoria, mas outras de não menor consideração, por espontaneas e não officiaes, lhe foram prestados por um grande numero

de cidadãos de todas as classes e jerarchias. Manuel da Silva Passos honrava-me com a sua amizade, e lamento sinceramente a sua falta. Homens como elle, são raros de apparecer, mórmente nesta epocha em que o egoismo tem tanto predominio.

Começou hontem na camara dos deputados a discussão sobre o relatório, apresentado pelo governo ácerca dos tumultos. A commissão especial encarregada de dar parecer sobre aquelle documento termina, dizendo que o governo cumpriu o seu dever, e que não desmereceu a confiança da camara.

Quanto a mim esta discussão importa uma grande perda de tempo, e della não resultará vantagem alguma nem para os partidos nem para o paiz.

Esperam todos com anciedade ouvir o sr. José Estevão, que parece deliberado a dar a cada um o quinhão da responsabilidade que lhe toca nesses deploraveis acontecimentos, sem se prender com considerações partidarias.

O nosso commum amigo occupa hoje na camara uma posição muito especial e importante. Para conhecer o valor della, basta ver como de todos os lados da camara o requeam.

No domingo teve lugar o enterro do sr. Moraes Mantas. O prestito ia muito concorrido, e entre as pessoas as mais distinctas que acompanhavam o cadaver, notavava-se o sr. marquez de Loulé. O sr. Santos Monteiro, director da alfandega, houve-se com toda a lhanza e generosidade, a fim de tornar mais luzidas as honras funebres prestadas ao empregado da repartição que dirige.

Affirma-se que será nomeado para o lugar de guarda-mór o sr. Libanio, antigo empregado da

alfandega, e que fazia as vezes do sr. Mantas na sua ausencia.

O sr. Infante D. Augusto continúa na sua progressiva melhora.

Nas arrematações feitas hontem no thesouro publico d'algumas propriedades no Alemtejo, pertencentes a conventos de freiras, e que estavam avaliadas em pouco mais de trinta contos de réis, foi o sr. Eugenio d'Almeida, quem lançou o maior preço, arrematando-os por oitenta e tantos contos.

O governador militar da Madeira, o brigadeiro José Julio do Amaral, recebeu ordem para regressar a Lisboa. É esperado na corveta Estephania.

Foi eleito por unanimidade presidente da sociedade de bellas artes, o sr. marquez de Sousa Holstein. O fim principal d'aquella associação é promover a venda dos quadros dos nossos meliores pintores.

A *Revolução* d'hoje publica interessantes documentos, que referem ao facto de ter sido prohibida a missa que alguns francezes tinham determinado mandar dizer em Paris, por alma do sr. D. Pedro V. Creio que a exposição, dirigida a elle pelos francezes que se dizem offendidos pelo ministro de Portugal em Paris, não deixará de ser assumpto d'alguma importante interpeção. A questão agora não offerece duvidas. Veremos o que o governo faz, e se houve motivo que justifique o procedimento do sr. visconde de Paiva.

Creio que já n'uma das minhas correspondencias alludi ás rasões que se diz ter tido o ministro de Portugal, para se concluir que as exequias não fossem celebradas. Agora, porém, com a publicação feita na *Revolução* d'hoje é natural que o negocio se esclareça mais e melhor

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ARCHIVO JURIDICO

Principiou a distribuição dos numeros 4 e 5 da 2.^a serie d'este jornal de legislação — o n.º 4 contém a:

LEI DO REGISTRO

O n.º 5 o: REGULAMENTO E TABELLAS DA LEI DO SELLO

Assigna-se na cidade do Porto, rua do Bomjardim, á esquina, ou defronte da Viella da Neta, e vende-se em Lisboa na loja do sr. Lavado; — em Vianna na do sr. André Joaquim Pereira, — em Coimbra na do sr. José de Mesquita; — e em Braga na do sr. Germano Joaquim Barreto.

Pela Direcção das Obras da Barra de Aveiro, se faz publico que no dia 26 do corrente mez de janeiro se ha de proceder á arrematação do fornecimento das peças de madeira abaixo designadas, devendo a mesma ter lugar no edificio da Secretaria da Direcção das Obras Publicas do Districto das 11 horas da manhã ás 3 da tarde do dia mencionado.

Relação das peças a que se refere este annuncio.

Designação das peças	N.º de peças	Dimensões		
		Largura	Espessura	Comprimento
Pranchões de pinho	160	0,23	0,06	4,10
Ditos ditos mais curtos	400	0,23	0,06	2,45
Ditos ditos de maior comprimento e menos espessura	480	0,13	0,05	4,90
Vigas de pinho.	150	0,23	0,16	5,50

Aveiro 14 de janeiro de 1862

Silverio A. P. da Silva

Engenheiro director

Pelo cartorio do escrivão Nogueira, correm editos de trinta dias a contar da data de 20 do corrente, chamando todos os credores certos e incertos que tenham direito ao producto d'arrematação que fez Serafim dos Santos Carvalho, do lugar da Preza, a seu irmão Luiz dos Santos Carvalho, do mesmo lugar, residente em Lisboa, da terça parte d'um assento de casas e aido no mesmo lugar, cujo producto se acha em depósito por execução que movia Guilherme José de Moraes, ao dito executado, Luiz dos Santos Carvalho, com a pena de que não comparecendo, serem lançados, e se julgar livre e desembargada a dite propriedade ao arrematante.

Pelo cartorio do escrivão Nogueira, na execução que a fazenda nacional, move a José Avelino

de Almeida Gusmão, d'esta cidade, vae á praça = no dia 2 de fevereiro proximo futuro =, um fóro de 20\$000 rs. emposto na Ilha denominada — Marianna — cujo fóro se acha dividido em globos que pagam diferentes inquilinos, foi avaliado em 400\$000 rs.; e por não haver lançador, torna á praça com abatimento da 5.^a parte.

Os inquilinos que pagam o dito fóro são: Matheus Rodrigues da Paula, da freguezia de Cacia, paga 2\$000 rs. avaliado em 32\$000 rs., abatida a 5.^a parte — José Rodrigues da Paula, paga 5\$000 rs. avaliado em 80\$000 rs. com a competente 5.^a parte abatida — Manoel de Mattos Velho, do Paço, paga 5\$000 rs., avaliado em 80\$000 rs., na fórmula dita — João Rodrigues da Paula, do Paço, paga 3\$000 rs., avaliado em 48\$000 rs. — Josepha Maria dos Santos, do Paço, paga 1\$000 rs., avaliado em 16\$000 rs. — Antonio Simões Dias, do lugar da Póvoa, paga 2\$000 rs., valor 32\$000 rs. — Manuel Matheus Novo, da Póvoa, paga 1\$000 rs., valor 16\$000; e por isso toda a pessoa que nos ditos fóros quizer lançar, o vá fazer perante o doutor juiz de direito da comarca, no dia acima designado, 2 do proximo fevereiro, ás 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta cidade.

ATENÇÃO

A fábrica de fundição do Bicalho da cidade do Porto, continúa a encarregar-se de toda e qualquer encomenda para as obras do seu fabrico, em que cada vez, mais disputa a perfeição e commodiade de preços.

O extraordinario consumo de todas as qualidades de noras de ferro, denominadas — Estanca-rios —, das bombas de ferro para poços de qualquer altura, — e fogões de fogo circular para cosinha — são a prova mais importante, de que os seus productos satisfazem á maior utilidade para os consumidores.

Fabrica obras de metal e cobre de qualquer feitio, e sinos por afinação; — e como a sua fundição é diaria, pôde satisfazer qualquer encomenda com muita brevidade; — e seu gerente se encarrega de mandar conduzir as obras para onde sejam destinadas.

Nesta fábrica ha para vender um coupé novo, ainda em bruto, e dois usados, mas em bom uso.

Luiz Ferreira de Souza Cruz.

EDITAL

A commissão, nomeada por Portaria de 23 de setembro de 1861, para proceder á arrematação do fornecimento dos lanifícios para o Exército, faz publico que se acha aberto por espaço de 90 dias, a contar do dia da publicação no «Diario de Lisboa», o concurso para o fornecimento dos artigos de lanificio de que se compõe o fardamento do Exército.

No dia 14 do proximo mez de Abril, á uma hora prefixa da tarde, na Secretaria do extinto Commando em Chefe do Exército, na Praça do Commercio, receberá a Commissão as propostas.

Estas propostas deverão ser feitas em carta fechada, contendo os preços definitivos das amostras e o nome do concorrente — devendo ser acompanhadas:

- 1.º Das respectivas amostras de cada um dos artigos que tem de ser fornecidos, devendo ser cada uma, de uma peça, e não menos.
- 2.º De uma certidão em que se prove haver feito o concorrente um deposito provisorio de 500\$000 reis, na Junta do Credito Publico, ou no cofre central de qualquer districto;
- 3.º De um documento que prove possuir fabrica de estabelecimento acreditado de lanifícios; que está no caso de os fornecer por sua conta, e de bem poder cumprir a condição da arrematação;
- 4.º De uma obrigação de fazer um deposito definitivo de 2:000\$000 em dinheiro, ou em Titulos de divida publica fundada, pelo seu valor no mercado.

Finda a licitação, podem immediatamente levantar o deposito de 500\$000 reis aquelles a quem ella não tiver sido adjudicada.

As propostas poderão ser apresentadas pelo proprio concorrente, ou seu procurador munido dos poderes legais. Os artigos postos a concurso são os seguintes:

CORES	N.º de fios	Largura em metros	Peso medio de cada metro em gram.
Mescla para calças	2000.	1,40.	640
» para capotes	2000.	1,40.	780
Saragoça.	2000.	1,40.	590
Pano azul ferrete	2000.	1,40.	590
» encarnado	2200.	1,32.	489
» verde	2200.	1,32.	587
» preto	2200.	1,32.	587
» branco	2200.	1,32.	489
» amarell.	2200.	1,32.	523
Serafinas.			

Sendo a arrematação por lotes de dez mil metros cada um dos seguintes artigos; mescla para calças e capotes, saragoça, pano azul e serafina, e dos mais, na proporção do consumo, em relação a estas quantidades. As condições da arrematação são as seguintes:

- 1.º Que a arrematação será feita pelo espaço de dois annos.
- 2.º Que os arrematantes não poderão ceder em todo, ou em parte, o fornecimento á que se obrigarem.
- 3.º Que as fazendas serão entregues por conta e risco dos fornecedores, em Lisboa, á commissão, livres de direito ou de qualquer outro onus municipal ou fiscal.
- 4.º Que fará na Junta do Credito Publico ou em algum dos cofres Centraes do districto o deposito de 2:000\$000 de reis em dinheiro, ou em Titulos de divida publica fundada, pelo seu valor no mercado, que servirá de garantia ao fiel cumprimento do seu contracto.
- 5.º Que os pagamentos serão feitos por prestações quizenaes em proporção do valor dos objectos recebidos, e sem que os fornecedores tenham direito, a qualquer indemnização ou juro, por motivo de demora proveniente de força maior, nos pagamentos a que se julgarem com direito, os quaes todavia lhes serão garantidos.
- 6.º Que na regeição dos lanifícios a commissão é o unico arbitro.
- 7.º Que perderá metade do deposito definitivo, logo que, por qualquer circumstancia, que não provenha de força maior, devidamente comprovada, deixar de fazer o fornecimento nos prazos indicados pela commissão, fazendo esse fornecimento, lhe forem regeitadas a maioria das fazendas que devia fornecer n'esse prazo: circumstancia em que o contracto ficará rescindido.
- 8.º Que se o governo por qualquer motivo quizer suspender o fornecimento contractado, serão recebidas do fornecedor as fazendas manufacturadas com destino para o Exército até essa epocha; sendo a quantidade d'ellas justificada, por attestação passada pelo governador civil do respectivo districto.
- 9.º Que a entrega do deposito aos fornecedores, não se effectuará senão no fim do prazo do contracto, á vista da quitação passada pela Commissão em que se declare, haver o arrematante satisfeito a todas as condições a que se obrigou.
- 10.º Que as despezas com a escriptura publica do contracto, e outros relativos ao processo da adjudicação correrão por conta do arrematante e serão por elle satisfeitas.
- 11.º

Se algum arrematante for estrangeiro, será considerado como nacional para todos os effectos deste contracto, entendendo-se que, pelo simples facto de o assignar, prescinde para os effectos do contracto, de quaesquer direitos, fóros e regalias, que lhe possam pertencer na sua qualidade de estrangeiro.

Finalmente a commissão pederá fazer examinar, por algum dos membros, e respectivos peritos, a fabrica ou fabricas do arrematante, afim de conhecer a qualidade das lãs, natureza das tintas, e processo que se emprega na manufactura dos panos contractados.

Lisboa, Secretaria da Commissão em 13 de Janeiro de 1862.

O Secretario;

P. L. Faria da Fonseca.

RESPONSÁVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto d'Aveiro.